

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)**

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                            |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|
| <b>Setor Solicitante:</b><br>Departamento de Engenharia                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | <b>Data:</b><br>09/04/2026 |
| <b>Responsável pela demanda:</b><br>André Moro da Silva                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                            |
| <b>DESCRIÇÃO DA DEMANDA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                            |
| <p><b>Objeto da contratação:</b><br/> <b>REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE ENSAIOS DE ENGENHARIA E CONTROLE TECNOLÓGICO DE MATERIAIS, COMPREENDENDO ENSAIOS EM CONCRETO, CONCRETO BETUMINOSO, AÇO/METAIS E MADEIRA, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ – CIMVI E DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS/CONVENIADOS.</b></p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                            |
| <p><b>DECLARO</b> para os devidos fins e efeitos que o objeto acima:</p> <p><input type="checkbox"/> <b>NÃO</b> se trata bem de consumo ou serviço de natureza comum</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Se trata bem de consumo ou serviço de natureza comum. <b>(não é bem ou serviço de luxo)</b></p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                            |
| <p><b>DECLARO</b> para os devidos fins e efeitos que o objeto acima:</p> <p><input type="checkbox"/> <b>NÃO</b> se trata de obra e/ou serviço comum de engenharia, cujos métodos e técnicas são padronizados e amplamente utilizados no mercado;</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Se trata de obra e/ou serviço comum de engenharia, cujos métodos e técnicas são padronizados e amplamente utilizados no mercado, havendo necessidade permanente ou frequente de obra ou de serviço a ser contratado (termo de referência/de anteprojeto/projeto básico/de projeto executivo padronizado em anexo). Considera-se como "obra comum de engenharia" aquela cujos métodos construtivos, equipamentos e materiais utilizados para a sua feitura sejam frequentemente empregados em determinada região e apta de ser bem executada pela maior parte do universo de potenciais licitantes disponíveis e que, por sua padronização técnica e ampla utilização no mercado, não possa ser classificada como obra especial</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                            |
| <p><b>DECLARO</b> para os devidos fins e efeitos que o objeto acima (conforme art. 67 da Resolução CIMVI nº 705/2023 que regulamenta a Lei nº 14.133/2021):</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Pelas características do objeto, há necessidade de contratações permanentes ou frequentes.</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> é mais conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida, por quantidade de horas de serviço ou postos de trabalho, ou em regime de tarefa.</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> quando for conveniente para atendimento a mais de um órgão ou a uma entidade, via compra centralizada.</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela administração.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                            |
| <p><b>Há proposta comercial:</b></p> <p><input type="checkbox"/> Sim</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Não</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                            |
| <p><b>DESCRIÇÃO DA DEMANDA e a necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público, de forma clara e objetiva, identificando ainda os benefícios esperados com a contratação, evidenciando-se o alinhamento e a compatibilidade com o Plano de Contratações Anual aprovado para o exercício, (em sendo o caso):</b></p> <p>O CIMVI é uma entidade autárquica formada pela união de municípios, possuindo multifinalitárias atribuições que vão desde a gestão associada e/ou a prestação de serviços públicos ou de interesse público, inclusive os de saneamento básico, com a execução de programas e o exercício de competências pertencentes aos Entes consorciados, passando pelo saneamento básico, com a produção de informações, estudos técnicos, políticas e/ou planos básicos regionais, integrados ou não, de saneamento básico e/ou de manejo e gestão de resíduos sólidos, contemplando a coleta, reutilização, reciclagem, compostagem, recuperação e disposição final ambientalmente adequada, bem como a operação, total ou parcial, dos serviços de abastecimento de água potável, esgotamento sanitário e/ou manejo de resíduos sólidos, de análises para o controle da qualidade da água e monitoramento de esgoto e de resíduos sólidos, assistência técnica e assessoria, realizando também ações ligadas ao meio ambiente, através da prestação dos serviços públicos de gestão ambiental para o licenciamento, monitoramento, controle, inspeção e fiscalização ambiental das atividades de impacto local, bem como do desenvolvimento,</p> |                            |

Assinado eletronicamente por André Moro Da Silva.  
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse <https://cimvi-e2.oiiga.sc.gov.br/#/documento/671f97b5-921d-43b3-a9c2-ad7a8edcb9a0>.



articulação e implementação de ações e projetos de conservação e preservação do meio ambiente, de uso sustentável e de redução dos impactos da ação humana nos ecossistemas naturais, na produção agrícola e no desenvolvimento urbano e industrial no âmbito dos municípios consorciados, imiscuindo-se ainda na atenção à sanidade dos produtos de origem agropecuária, a proteção da saúde dos animais e sanidade dos vegetais, a identidade, qualidade e segurança higiênico-sanitária e tecnológica dos produtos agropecuários finais destinados aos consumidores, possibilitando a sua regularização sanitária, ambiental, fiscal e tributária através da assessoria e prestação de serviços próprios e/ ou contratados/conveniados e do fornecimento de bens à administração direta ou indireta dos Municípios consorciados e destes para com o Consórcio, prestando serviços ligados às questões de infraestrutura, o desenvolvimento econômico urbano e rural, a cultura, o esporte e o turismo, como criação de condições para que os agentes locais se mobilizem em torno de uma visão de futuro, de um diagnóstico de suas potencialidades e fragilidades, e dos meios para perseguir um projeto de desenvolvimento sustentável e solidário, próprio para cada um dos municípios e integrado no âmbito do consórcio, das diretrizes da economia solidária e das políticas estaduais e/ou nacionais, destacando-se na execução de medidas e ações afetas aos direitos humanos, a criança e o adolescente e a assistência social, através da provisão das ações de atendimento, acolhimento ou socioassistenciais intermunicipais, em conformidade com o preconizado no programa nacional de direitos humanos, no Estatuto da Criança e do Adolescente, na Lei Orgânica da Assistência Social, e nas políticas nacional e municipal da área, a partir das indicações e deliberações dos respectivos conselhos municipais, apoiando e fomentando o intercâmbio de experiências e de informações entre os Entes consorciados, inclusive para fins de desenvolvimento e melhoria da gestão pública, bem como a instituição e a gestão de programas e/ou projetos de desenvolvimento institucional, fiscal, seleção e recrutamento, treinamento, capacitação e aperfeiçoamento, eventual ou continuado, mediante cobrança de preço público dos interessados.

O CIMVI tem a sustentabilidade como diretriz de sua proposta de desenvolvimento para o Médio Vale do Itajaí que se constitui num conjunto integrado de fatores que potencializam ao mesmo tempo os ativos ambientais, a manutenção do capital natural e a conservação e preservação dos ecossistemas (dimensão ambiental), a melhoria da qualidade de vida das populações do meio urbano e rural, a inclusão social através da equidade e da garantia de direitos humanos, a valorização da identidade popular e da cultura (dimensão sociocultural), a eficiência através da capacidade de inovar, de diversificar e de usar e articular serviços e recursos locais para gerar oportunidades de trabalho e renda, fortalecendo as cadeias produtivas e integrando-as, através da gestão eficaz dos recursos públicos (dimensão econômica).

Diante das demandas recorrentes dos municípios consorciados/conveniados e do próprio Consórcio Intermunicipal do Médio Vale do Itajaí – CIMVI, torna-se necessária a contratação de empresa especializada para a execução de serviços de ensaios de engenharia e controle tecnológico de materiais, compreendendo, entre outros, ensaios em concreto, concreto betuminoso, aço/metais e madeira, bem como atividades correlatas, tais como coleta de amostras, moldagem de corpos de prova, extração de testemunhos, inspeções técnicas e análises laboratoriais, indispensáveis à adequada verificação da qualidade dos materiais e estruturas aplicados nas obras públicas.

Tais serviços são essenciais para assegurar a conformidade dos materiais utilizados com as normas técnicas vigentes, estando diretamente relacionados à segurança das estruturas, à durabilidade das obras, à eficiência das intervenções públicas e à adequada aplicação dos recursos públicos. A ausência ou execução inadequada desses ensaios pode resultar em falhas construtivas, redução da vida útil das obras, riscos à segurança dos usuários, necessidade de retrabalho e prejuízos ao erário, impactando negativamente o interesse público e a qualidade dos serviços prestados à população.

A adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP) mostra-se adequada para atender às demandas variáveis e recorrentes dos municípios consorciados/conveniados, permitindo a contratação conforme a necessidade, com maior flexibilidade, padronização dos serviços e otimização dos recursos públicos, assegurando eficiência administrativa, economicidade e melhor controle da execução contratual.

## **1. DA NECESSIDADE DOS SERVIÇOS**

Os municípios consorciados/conveniados e o CIMVI apresentam demandas recorrentes relacionadas à execução de serviços de ensaios de engenharia e controle tecnológico de materiais, abrangendo, entre outros, ensaios em concreto, concreto betuminoso, aço/metais e madeira. Tais serviços são essenciais para assegurar a qualidade dos materiais empregados nas obras públicas, a verificação do desempenho estrutural, a conformidade com normas técnicas e a adequada fiscalização das



intervenções executadas, contribuindo para a segurança, durabilidade e funcionalidade das obras, bem como para a correta aplicação dos recursos públicos.

A necessidade de contratação decorre da variabilidade das demandas ao longo do exercício, da diversidade de obras e intervenções realizadas pelos municípios consorciados/conveniados e da impossibilidade, na maioria dos casos, de execução direta e integral desses serviços pelos entes públicos, seja por limitações técnicas, estruturais ou de equipamentos laboratoriais especializados. Nesse contexto, a contratação de empresa especializada por meio de Pregão Eletrônico para Registro de Preços possibilita o atendimento compartilhado das necessidades, com maior flexibilidade, padronização técnica, economicidade e agilidade na prestação dos serviços, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e com as diretrizes de cooperação intermunicipal que orientam as ações do CIMVI.

## 2. DA VIABILIDADE TÉCNICA E ECONÔMICA DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A utilização do Sistema de Registro de Preços (SRP) revela-se a forma mais adequada para esta contratação, considerando que as demandas por serviços de ensaios de engenharia e controle tecnológico de materiais variam conforme as necessidades específicas de cada município consorciado/conveniado e do próprio CIMVI. Trata-se de serviços cuja execução depende do andamento das obras, das condições técnicas dos materiais, das necessidades de fiscalização e das prioridades definidas pela Administração, não sendo possível a definição prévia e exata dos quantitativos a serem executados ao longo do exercício.

A adoção de tabelas públicas oficiais de referência, tais como SINAPI, SICRO e demais bases técnicas aplicáveis, assegura padronização técnica, transparência e compatibilidade com os preços praticados no mercado, conferindo segurança à formação dos valores estimados. O modelo de Registro de Preços permite que cada ente consorciado/conveniado contrate os serviços conforme sua demanda efetiva, sem obrigatoriedade de consumo mínimo, garantindo flexibilidade operacional, melhor planejamento orçamentário e economicidade, em consonância com as diretrizes de gestão integrada e cooperada promovidas pelo CIMVI.

## 3. DA JUSTIFICATIVA PARA A LICITAÇÃO COMPARTILHADA

A licitação será realizada **de forma compartilhada** pelo CIMVI para atender as demandas próprias e as demandas dos municípios consorciados e conveniados, nos termos dos arts. 39 e 40 da Lei nº 14.133/2021.

Essa modalidade proporciona os seguintes benefícios:

- **Racionalização de procedimentos licitatórios**, com centralização da gestão do SRP e diminuição de custos administrativos;
- **Uniformização dos serviços e critérios técnicos**, assegurando padrões de qualidade e fiscalização mais eficaz;
- **Acesso imediato às soluções pelos municípios**, com base nas atas registradas, conforme demanda e disponibilidade orçamentária;
- **Escalonamento das contratações conforme necessidade real de cada ente**, com maior controle sobre os quantitativos executados e planejamento orçamentário individualizado;
- **Economia de escala**, permitindo a obtenção de preços mais vantajosos a partir da previsão de volume agregado de demanda entre os partícipes;
- **Facilidade de adesão posterior por municípios não participantes da licitação**, nos termos permitidos pela legislação, ampliando o alcance da contratação e fomentando a gestão consorciada dos serviços públicos.

## 4. DO ATENDIMENTO AOS PRINCÍPIOS LEGAIS

A presente iniciativa encontra amparo na **Lei nº 14.133/2021**, especialmente nos dispositivos que regulam o **Sistema de Registro de Preços** e as **contratações por consórcios públicos**, observando os princípios da **legalidade, eficiência, economicidade, planejamento, motivação e interesse público**.

A contratação consorciada de serviços de ensaios de engenharia e controle tecnológico de materiais, por meio do Sistema de Registro de Preços, está em conformidade com as diretrizes de eficiência, padronização técnica e gestão integrada adotadas pelo CIMVI, atendendo ao interesse coletivo dos municípios consorciados/conveniados ao possibilitar o uso racional dos recursos públicos, a otimização dos procedimentos administrativos e a uniformização dos padrões técnicos de execução e fiscalização.

Diante do exposto, resta plenamente justificada a deflagração de licitação compartilhada, pelo Sistema de Registro de Preços, para futura e eventual contratação de serviços de ensaios de engenharia e controle tecnológico de materiais, conforme tabelas oficiais de referência acrescidas de BDI fixo, visando atender às demandas dos municípios consorciados/conveniados ao CIMVI, com economicidade, padronização, celeridade e eficiência na gestão pública regional do Médio Vale do Itajaí.

|                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                         |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p><b>A contratação está alinhada com o Planejamento Estratégico:</b></p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Sim</p> <p><input type="checkbox"/> Não</p> | <p><b>A contratação está prevista no Plano de Contratações Anual<sup>1</sup>:</b></p> <p><input type="checkbox"/> Sim</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Não</p>                                                                                |
| <p><b>A contratação está vinculada ou guarda dependência com o objeto de outro documento de formalização de demanda para a sua execução:</b></p>             | <p><b>O método utilizado para obtenção do preço estimado foi (estimativa de despesa conforme “<i>estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão</i>”</b></p> |

<sup>1</sup> O Plano de Contratações Anual foi previsto na Lei Nacional nº 14.133/21 como uma faculdade da Administração utilizando-se o art.12, VII, da expressão poderão, conforme colaciono:

Art.12.

*VII - a partir de documentos de formalização de demandas, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo **poderão**, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias.*

O Regulamento editado pelo Consórcio Intermunicipal do Médio Vale do Itajaí através da Resolução CIMVI nº 705/2023 em seu artigo 5º fez a seguinte previsão:

*Art. 5º O Consórcio Intermunicipal do Médio Vale do Itajaí - CIMVI **poderá facultativamente** na forma do estabelecido no art.12, inciso VII da Lei nº 14.133/21, elaborar Plano de Contratações Anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias.*

Ainda sobre o Plano de Contratações Anual, colhemos da doutrina:

É obrigatória a elaboração do Plano de Contratações Anual?

Não, a Lei 14.133/21 faculta a elaboração do Plano de Contratações Anual, na forma de regulamento, conforme Art. 12, VII.

(Elaboração e Publicidade do Plano de Contratações Anual (PCA) da Lei 14.133/21. In <https://www.jusbrasil.com.br/artigos/elaboracao-e-publicidade-do-plano-de-contratacoes-anual-pca-da-lei-14133-21/2304131001>, visitado em 03/06/2024)

Assim, considerando que não houve edição de Plano de Contratações Anual, registra-se tal fato restando prejudicada a análise da contratação em compatibilidade com o mesmo bem como, consequentemente, com o Planejamento Estratégico, anotando-se, contudo, que em razão da previsão das atividades no Protocolo de Intenções / Contrato de Consórcio do CIMVI, e em conformidade com o orçamento aprovado pela entidade, elementos que servem como indicativos do planejamento pelo órgão, o objeto do presente estudo encontra-se em conformidade e adequado as medidas que já foram antecipadas para a finalidade de acomodar a execução do mesmo.

| <input type="checkbox"/> Sim<br><input checked="" type="checkbox"/> Não                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |            | suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que constam de documento anexo e classificado”):<br><input type="checkbox"/> a média dos valores obtidos na pesquisa de preços.<br><input type="checkbox"/> a mediana dos valores obtidos na pesquisa de preços.<br><input type="checkbox"/> o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços<br><input checked="" type="checkbox"/> outros critérios ou métodos, tendo em vista que o presente certame utilizará como referência os preços da Tabela SINAPI, acrescidos de BDI fixo, sendo adotado o critério de julgamento pelo menor preço por lote.<br><input type="checkbox"/> o acréscimo ou subtração de determinado percentual, de forma a aliar a atratividade do mercado e mitigar o risco de sobrepreço. |                          |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|
| Item                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Quantidade | Unidade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Descritivo Pormenorizado |
| Conforme Planilha Orçamentária Anexa                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                          |
| <input type="checkbox"/> DECLARO que há compatibilidade de previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, conforme dados abaixo:<br>Dotação(ões) Orçamentária(s):<br><br><input checked="" type="checkbox"/> Processo pelo Sistema de Registro de Preços – Dotação Orçamentária a ser informada no momento da contratação;<br><br><input type="checkbox"/> Sem informações. Remeter o processo ao Setor de Contabilidade para emissão de manifestação e informação das dotações orçamentárias pertinentes.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                          |
| Data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços ou o fornecimento do produto, a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades:<br><br>Prazo para início dos serviços a contar do recebimento da Ordem de Compra/Serviços ou Autorização de Fornecimento: 05 (cinco) dias úteis a contar da data de recebimento.<br><br>Prazo de execução, a depender da demanda contratada, será informado pelo Contratante no momento da emissão da Ordem de Compras/Serviços e/ou da celebração do contrato administrativo/ata de registro de preços.<br><br>Explicando o procedimento: a partir do surgimento da demanda no CONTRATANTE, este acionará a CONTRATADA para execução dos itens previstos em planilha orçamentária aprovada pelo CONTRATANTE (ou apresentada por este devidamente assinada por Engenheiro ou profissional técnico) mediante apresentação da Ordem de Compra/Serviço para execução pela Contratada no prazo citado na ordem, lembrando que o prazo de |            | Data limite para conclusão dos serviços ou o fornecimento do produto, a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades:<br><br>Os serviços devem ser executados pelo período mencionado em contrato administrativo ou ata de registro de preços a ser firmado futuramente, após a homologação da licitação compartilhada.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                          |



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                            |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>início dos serviços, em qualquer caso, é de 05 (cinco) dias úteis.</p> <p>A respeito da planilha orçamentária, que conterà os itens a serem contratados, esta tanto poderá ficar sob responsabilidade de elaboração pela CONTRATADA como pelo CONTRATANTE, sem qualquer custo adicional a ser cobrado pela CONTRATADA.</p> <p>Quando se apresenta planilha orçamentária, o cronograma físico-financeiro também deve ser apresentado.</p> <p>Se a municipalidade entender necessário, poderão ser exigidos da CONTRATADA outros documentos, os quais serão solicitados formalmente pelo Contratante, sem que haja qualquer custo adicional a este.</p> <p>Os serviços devem ser executados pelo período mencionado em contrato administrativo ou ata de registro de preços a ser firmado futuramente, após a homologação da licitação compartilhada.</p> <p>Prazos são prorrogáveis mediante pedido protocolizado pela futura contratada antes da finalização do respectivo prazo. Necessária apresentação de justificativa e comprovantes hábeis para demonstrar a necessidade de dilação.</p> |                                                                                                                                            |
| <p>Trata-se de serviços contínuos:</p> <p><input type="checkbox"/> Sim</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Não</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | <p>Haverá possibilidade de prorrogação do contrato:</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Sim</p> <p><input type="checkbox"/> Não</p> |
| <p><b>Parecer Jurídico e Parecer do Órgão de Controle Interno:</b></p> <p><input type="checkbox"/> Dispensado na forma do art.21 da Resolução CIMVI nº 705/2023</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> A ser remetido o presente DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA para emissão da manifestação dos órgãos.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                            |
| <p><b>Instrumento contratual:</b></p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Minuta padronizada</p> <p><input type="checkbox"/> Dispensa na forma do artigo 95 da Lei nº 14.133/21</p> <p><input type="checkbox"/> Remeter ao Departamento Jurídico para confecção da minuta.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                            |

Timbó, 09 de Abril de 2026.

**André Moro da Silva**  
Solicitante

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                            |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|
| <b>Setor Solicitante:</b><br>Departamento de Engenharia                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                   | <b>Data:</b><br>09/04/2026                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | <b>Número:</b><br>057/2026 |
| <b>Responsável pela demanda:</b><br>André Moro da Silva                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                            |
| <p><b>DESCRIÇÃO DA DEMANDA e a necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público, de forma clara e objetiva, identificando ainda os benefícios esperados com a contratação, evidenciando-se o alinhamento e a compatibilidade com o Plano de Contratações Anual aprovado para o exercício, (em sendo o caso):</b></p> <p>O CIMVI atua na gestão associada de serviços públicos e no desenvolvimento de ações voltadas às áreas de sua competência, atendendo aos municípios consorciados.</p> <p>Diante desse contexto, identifica-se a necessidade de contratação de solução que atenda às demandas do setor solicitante, visando garantir a continuidade dos serviços públicos, a eficiência administrativa e o atendimento ao interesse público.</p> <p>A ausência da contratação poderá comprometer a execução das atividades, ocasionando prejuízos operacionais e administrativos.</p> <p>Com a contratação, espera-se assegurar a adequada prestação dos serviços, melhoria na qualidade das atividades desenvolvidas e atendimento às necessidades institucionais.</p> <p>A presente demanda refere-se à necessidade de contratação de empresa especializada para a realização de ensaios de engenharia e controle tecnológico de materiais, compreendendo, entre outros, ensaios em concreto, concreto betuminoso, aço/metal e madeira, destinados a atender às demandas do CIMVI e dos Municípios consorciados/conveniados. Tais serviços são essenciais para a verificação da qualidade dos materiais utilizados nas obras públicas, validação de parâmetros técnicos e estruturais e apoio à fiscalização das intervenções executadas.</p> <p>A contratação visa assegurar a conformidade dos materiais com as normas técnicas vigentes, mitigar riscos de falhas construtivas, aumentar a durabilidade das obras e garantir maior segurança aos usuários, além de subsidiar a tomada de decisões com base em dados técnicos confiáveis. Considerando que as demandas são variáveis e dependem da execução de obras e intervenções ao longo do exercício, mostra-se adequada a utilização do Sistema de Registro de Preços, possibilitando contratações sob demanda, com maior flexibilidade, padronização e economicidade.</p> <p>Os benefícios esperados com a contratação incluem a melhoria da qualidade das obras públicas, maior eficiência na fiscalização e controle tecnológico, redução de retrabalhos e desperdícios, otimização da aplicação dos recursos públicos e fortalecimento da gestão regional integrada, em atendimento ao interesse público e às necessidades institucionais do CIMVI e dos Municípios consorciados/conveniados.</p> |                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                            |
| <b>A presente contratação está alinhada com o Planejamento Estratégico do CIMVI.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                   | <b>O Plano de Contratações Anual (PCA) possui caráter facultativo, nos termos do art. 12, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021, bem como da Resolução CIMVI nº 705/2023.</b>                                                                                                                                                       |                            |
| <b>A contratação está vinculada ou guarda dependência com outro objeto para a sua execução:</b><br><input type="checkbox"/> Sim<br><input checked="" type="checkbox"/> Não                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                   | <b>A estimativa do valor da contratação foi realizada com base em tabelas públicas oficiais de referência, especialmente a Tabela SINAPI, acrescida de BDI fixo, conforme metodologia de composição de custos adotada no processo administrativo, cujos documentos e memórias de cálculo encontram-se devidamente anexados.</b> |                            |
| <b>Item</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | <b>Quantidade</b> | <b>Unidade</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | <b>Subtotal (R\$)</b>      |
| <b>Conforme Planilha Orçamentária Anexa</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                            |
| <b>Total Geral da Contratação (R\$): R\$ 5.011.732,82 (cinco milhões, onze mil, setecentos e trinta e dois reais e oitenta e dois centavos)</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                            |
| <b>JUSTIFICATIVA DOS QUANTITATIVOS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                            |
| <p>Os quantitativos estimados para a futura e eventual contratação de serviços de ensaios de engenharia e controle tecnológico de materiais foram definidos com base em levantamento técnico realizado junto ao CIMVI e aos municípios consorciados/conveniados, considerando as demandas atuais e projetadas relacionadas à execução, acompanhamento e fiscalização de obras públicas e intervenções de infraestrutura.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                            |



Tal levantamento considerou:

- As intenções de registro de preços e as solicitações encaminhadas ao CIMVI pelos municípios consorciados/conveniados, vinculadas às necessidades recorrentes de realização de ensaios de engenharia em concreto, concreto betuminoso, aço/metals e madeira;
- A diversidade territorial, operacional e técnica dos municípios participantes, cujas demandas variam conforme o volume de obras, intervenções de infraestrutura, condições locais, características dos materiais empregados e prioridades administrativas ao longo do exercício;
- As limitações técnicas, estruturais e operacionais das administrações municipais, que, em sua maioria, não dispõem de estrutura laboratorial própria, equipamentos especializados e equipe técnica suficiente para execução direta dos ensaios, tornando necessária a contratação de empresa especializada.

#### **Metodologia de Cálculo:**

Os quantitativos foram estimados com base em tabelas públicas oficiais de referência vigentes, com destaque para a SINAPI como tabela principal, complementada, quando necessário, por SICRO e demais bases técnicas aplicáveis, assegurando padronização técnica, transparência, previsibilidade orçamentária e compatibilidade com os valores praticados no mercado. O julgamento da licitação será realizado com base no menor preço por lote, garantindo competitividade, flexibilidade e vantagem à Administração Pública.

#### **Justificativa da Utilização das Unidades de Medida:**

As unidades de medida adotadas (unidade, metro, ensaio e serviço, conforme o caso) decorrem da natureza dos serviços de ensaios de engenharia, que envolvem diferentes metodologias, tipos de coleta, análises laboratoriais e níveis de complexidade técnica. Essa sistemática possibilita a adequada mensuração dos serviços efetivamente executados, assegurando proporcionalidade na contratação, controle das medições e aderência à demanda real de cada município consorciado/conveniado.

#### **Conclusão:**

Os quantitativos definidos possuem caráter estimativo e não vinculativo, representando projeções plausíveis de demanda com base em informações técnicas e operacionais coletadas junto aos entes participantes. Sua fixação visa garantir o adequado atendimento das necessidades futuras, com flexibilidade, economicidade e eficiência administrativa, em conformidade com os princípios da Administração Pública e com as diretrizes de cooperação intermunicipal que orientam a atuação do CIMVI.

#### **FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

O Consórcio Intermunicipal do Médio Vale do Itajaí – CIMVI, na condição de associação pública que congrega municípios consorciados e conveniados, tem por finalidade institucional promover a gestão integrada e compartilhada de serviços públicos, buscando maior eficiência administrativa, padronização de procedimentos e racionalização dos recursos públicos.

A presente fundamentação tem por objetivo justificar a realização de licitação compartilhada, pelo Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual contratação de empresa especializada na execução de serviços de ensaios de engenharia e controle tecnológico de materiais, conforme especificações técnicas, quantitativos e demais condições estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar e nos documentos de planejamento que integram o processo.

A contratação visa proporcionar suporte técnico e operacional aos municípios consorciados/conveniados, bem como ao próprio CIMVI, permitindo a execução dos serviços de forma planejada, eficiente e compatível com as demandas variáveis ao longo do exercício, contribuindo para a adequada fiscalização das obras públicas, a qualidade dos materiais empregados, a segurança das estruturas e a proteção do interesse público.

#### **1. Da necessidade dos serviços**

Os municípios consorciados/conveniados e o CIMVI apresentam demandas recorrentes relacionadas à realização de ensaios de engenharia e controle tecnológico de materiais, abrangendo, entre outros, ensaios em concreto, concreto betuminoso,

aço/metais e madeira, bem como atividades de coleta de amostras, moldagem de corpos de prova, extração de testemunhos e análises laboratoriais.

Tais necessidades decorrem de fatores como:

- A execução contínua de obras públicas e intervenções de infraestrutura;
- A necessidade de verificação da qualidade, resistência e desempenho dos materiais empregados;
- A exigência de atendimento às normas técnicas vigentes;
- A necessidade de suporte técnico à fiscalização e à tomada de decisões pela Administração;
- As limitações técnicas, estruturais e operacionais de diversos municípios, que não dispõem de estrutura laboratorial própria, equipamentos especializados e equipe técnica suficiente para a execução direta dos ensaios.

Esses serviços são fundamentais para:

- Assegurar a qualidade e conformidade dos materiais utilizados nas obras públicas;
- Garantir maior segurança estrutural e durabilidade das intervenções executadas;
- Prevenir falhas construtivas e reduzir custos futuros com manutenção e retrabalho;
- Subsidiar a fiscalização e a gestão das obras com base em dados técnicos confiáveis.

A execução desses serviços demanda empresa especializada, com equipe técnica qualificada, equipamentos laboratoriais adequados e capacidade operacional compatível com a diversidade e complexidade das demandas. Diante da insuficiência dessas estruturas nas administrações municipais, justifica-se a contratação compartilhada por meio do CIMVI, possibilitando padronização técnica, economicidade, eficiência administrativa e maior efetividade no controle tecnológico das obras públicas.

## **2. Da viabilidade técnica e econômica do sistema de registro de preços**

A adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP) revela-se a forma mais adequada e vantajosa à Administração Pública para a contratação de serviços de ensaios de engenharia e controle tecnológico de materiais, cujas demandas apresentam variação quanto à quantidade, à frequência e à complexidade, em razão do andamento das obras, das necessidades de fiscalização e das prioridades definidas pelos municípios consorciados/conveniados.

A utilização de tabelas referenciais oficiais, especialmente a SINAPI, complementada quando necessário por SICRO e demais bases técnicas aplicáveis, assegura padronização técnica, transparência, previsibilidade orçamentária e compatibilidade com os preços praticados no mercado. O critério de julgamento baseado no menor preço por lote constitui metodologia objetiva e consolidada, permitindo à Administração identificar a proposta mais vantajosa, em conformidade com o inciso II do art. 33 da Lei nº 14.133/2021.

Além disso, a aplicação de BDI fixo, definido com base em parâmetros técnicos reconhecidos, contribui para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro das contratações, preservando a economicidade, a eficiência e a segurança jurídica ao longo da execução contratual, possibilitando aos municípios a realização dos serviços com qualidade, custos adequados e padronização regional.

## **3. Da justificativa para a licitação compartilhada**

A licitação será realizada de forma compartilhada pelo CIMVI para atender as demandas dos municípios consorciados e conveniados, nos termos dos arts. 39 e 40 da Lei nº 14.133/2021.

Essa modalidade proporciona os seguintes benefícios:

- Racionalização de procedimentos licitatórios, com centralização da gestão do SRP e diminuição de custos administrativos;
- Uniformização dos critérios técnicos e metodologias de ensaio, assegurando maior confiabilidade dos resultados e padronização dos serviços;

- Acesso imediato às soluções pelos municípios, com base nas atas registradas, conforme demanda e disponibilidade orçamentária;
- Escalonamento das contratações conforme necessidade real de cada ente, com maior controle sobre os quantitativos executados e planejamento orçamentário individualizado;
- Economia de escala, permitindo a obtenção de preços mais vantajosos a partir da previsão de volume agregado de demanda entre os partícipes;
- Fortalecimento da atuação regional integrada e da capacidade técnica dos entes consorciados.

#### 4. Do atendimento aos princípios legais

A presente iniciativa encontra amparo na Lei nº 14.133/2021, especialmente nos dispositivos que regulam o Sistema de Registro de Preços e as contratações por consórcio público, atendendo aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade, planejamento, motivação e interesse público.

A presente licitação não gera obrigação imediata de consumo pelos partícipes, estando condicionada à emissão das respectivas Ordens de Serviço e à disponibilidade orçamentária, o que garante flexibilidade, controle e segurança jurídica, evitando contratações desnecessárias ou superdimensionadas.

Diante do exposto, resta plenamente justificada a deflagração da licitação compartilhada, pelo Sistema de Registro de Preços, para futura e eventual contratação de serviços de ensaios de engenharia e controle tecnológico de materiais, conforme tabelas oficiais de referência acrescidas de BDI fixo, visando atender às demandas do CIMVI e dos municípios consorciados e conveniados, com foco na padronização, economicidade, celeridade e eficiência da gestão pública regional.

#### DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (CICLO DE VIDA DO OBJETO)

A solução ora proposta contempla a estruturação e execução de licitação compartilhada, por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP), visando atender, de forma eventual, eficiente e econômica, às necessidades dos municípios consorciados/conveniados e do CIMVI – Consórcio Intermunicipal do Médio Vale do Itajaí –, relativas à realização de serviços de ensaios de engenharia e controle tecnológico de materiais, conforme especificações técnicas e quantitativos estimados no Estudo Técnico Preliminar.

O modelo adotado assegura que os serviços sejam contratados sob demanda, de acordo com a necessidade real de cada ente participante, possibilitando padronização dos procedimentos, racionalização dos recursos públicos e maior agilidade no atendimento das solicitações. A solução abrange todo o ciclo de vida da contratação, compreendendo as etapas de planejamento, registro de preços, emissão das ordens de serviço, execução dos ensaios, medição, fiscalização e encerramento contratual, garantindo controle técnico, confiabilidade dos resultados, eficiência operacional e transparência administrativa.

Essa sistemática permite aos municípios participantes acesso contínuo e organizado a serviços técnicos especializados, fortalecendo a gestão cooperada, a fiscalização das obras públicas e a qualidade dos materiais e estruturas empregadas nas intervenções realizadas na região do Médio Vale do Itajaí.

#### 1. Planejamento e Diagnóstico das Demandas

O ciclo inicia-se com a identificação e o levantamento das demandas relacionadas à realização de ensaios de engenharia e controle tecnológico de materiais apresentados pelos municípios consorciados/conveniados e pelo CIMVI, considerando as necessidades recorrentes de acompanhamento, fiscalização e validação técnica das obras públicas, em especial:

- Ensaios em concreto;
- Ensaios em concreto betuminoso;
- Ensaios em aço/metais;
- Ensaios em madeira;
- Coleta de amostras e moldagem de corpos de prova;
- Extração de testemunhos e análises laboratoriais.

O diagnóstico envolve a análise das obras em execução, das características dos materiais utilizados, das exigências normativas e das prioridades definidas pelos entes participantes. Essa etapa subsidia o planejamento e a definição dos quantitativos estimados, assegurando que os serviços sejam executados de forma eficiente, proporcional e alinhada às necessidades reais, promovendo a gestão integrada e a otimização dos recursos públicos.

## **2. Estruturação da Licitação Compartilhada**

Com base nas demandas consolidadas, é estruturado o processo licitatório no formato de Registro de Preços compartilhado, nos termos da Lei nº 14.133/2021, possibilitando a adesão facultativa de cada ente consorciado/conveniado, bem como do próprio CIMVI, conforme sua necessidade operacional e disponibilidade orçamentária.

Os serviços serão cotados com base em tabelas oficiais de referência, especialmente a SINAPI, complementada quando necessário por SICRO e demais bases técnicas aplicáveis, assegurando padronização técnica, transparência, previsibilidade orçamentária e compatibilidade com os preços praticados no mercado, promovendo economicidade, eficiência administrativa e segurança jurídica na contratação dos serviços de ensaios de engenharia.

## **3. Formação da Ata de Registro de Preços**

Após o julgamento da licitação com base no menor preço por lote, serão formalizadas as Atas de Registro de Preços, que poderão ser firmadas pelo CIMVI e pelos municípios consorciados/conveniados, conforme a necessidade e disponibilidade orçamentária, respeitados os quantitativos máximos previstos e os limites legais.

A partir das atas, poderão ser emitidos contratos administrativos ou ordens de serviço específicas, conforme a natureza e a urgência da demanda apresentada por cada ente participante.

## **4. Execução dos Serviços**

Os serviços serão executados mediante emissão de Ordens de Serviço, contendo a descrição detalhada dos ensaios a serem realizados, local de execução, quantitativos estimados e demais condições específicas de cada atendimento. A contratada deverá disponibilizar equipe técnica qualificada, equipamentos adequados e todos os insumos necessários à execução dos ensaios, observando a legislação vigente, as normas técnicas aplicáveis (especialmente ABNT, DNIT e correlatas) e as diretrizes estabelecidas pelo CIMVI e pelos municípios consorciados/conveniados.

A execução poderá englobar, entre outros:

- Coleta, identificação e acondicionamento de amostras;
- Moldagem de corpos de prova;
- Realização de ensaios laboratoriais e de campo;
- Extração de testemunhos e inspeções técnicas;
- Elaboração de relatórios técnicos e laudos laboratoriais.

## **5. Fiscalização e Controle**

A execução dos serviços será acompanhada por profissionais designados pelos entes contratantes, responsáveis por verificar o cumprimento das condições estabelecidas, a regularidade das atividades executadas e a conformidade dos ensaios com as normas técnicas aplicáveis.

A fiscalização atuará na análise da qualidade dos serviços, na conferência dos resultados apresentados, na verificação da rastreabilidade das amostras e no acompanhamento das medições, podendo solicitar esclarecimentos, ajustes ou complementações sempre que necessário. Esse acompanhamento busca assegurar que os ensaios sejam realizados de forma adequada, dentro dos prazos previstos e em conformidade com os padrões técnicos definidos.

## **6. Encerramento e Relatórios**



Ao término de cada Ordem de Serviço, a contratada deverá apresentar Relatório Técnico Final e/ou laudos laboratoriais contendo a descrição dos ensaios realizados, os resultados obtidos, as metodologias aplicadas, registros fotográficos quando cabível e a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do profissional responsável.

O encerramento da demanda ficará condicionado à validação técnica dos resultados pela fiscalização, à verificação da conformidade dos ensaios com as normas aplicáveis e ao cumprimento integral das exigências previstas na Ordem de Serviço e na Ata de Registro de Preços, sendo a execução considerada concluída somente após a aprovação desses elementos pela Administração.

**Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual (quando cabível).**

- ✓ Verificar a compatibilidade de previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
- ✓ Caso pretenda a utilização do Sistema de Registro de Preços verificar a presença dos requisitos para a sua viabilidade;
- ✓ Caso pretenda a utilização do Credenciamento verificar a presença dos requisitos para a sua viabilidade;
- ✓ Eleger, em sendo o caso a modalidade licitatória, o critério de julgamento (tipo) e o regime de execução do objeto contratual;
- ✓ Confeccionar Termo de Referência;
- ✓ Confeccionar Documento de Formalização de Demanda;
- ✓ Verificar a necessidade de parecer contábil, jurídico e do órgão de controle interno;
- ✓ Definição dos gestores e fiscais do contrato bem como suas competências e promover suas qualificações em sendo o caso;
- ✓ Verificar a necessidade de instrumento contratual ou aplicação do art. 95 da Lei nº. 14.133/21;
- ✓ Definir garantias de proposta, contratual e do objeto a ser adquirido;
- ✓ Definir forma de recebimento do objeto;
- ✓ Definir Indexador para os casos de reajuste, ou outra forma de acordo com o previsto na Lei nº. 14.133/21 e regulamento;
- ✓ Definir critérios de medição dos serviços, em sendo o caso;
- ✓ Estabelecer as condições de pagamento, documentos e informações para viabilizar o mesmo;
- ✓ Estabelecer a possibilidade, ou não, de prorrogação do contrato;
- ✓ Efetuar as publicações na forma prevista em lei e regulamento;
- ✓ Observar as normativas da Lei nº 14.133/21 e de seu regulamento;
- ✓ Outras providências a serem destacadas pelos demais órgãos.

**Viabilidade do parcelamento da contratação:**

- ☐ Embora haja o planilhamento da composição dos custos unitários dos serviços envolvidos, não é cabível o parcelamento em razão de:
- ☐ a economia de escala, a redução de custos de gestão de contratos ou a maior vantagem na contratação recomendar a compra do item do mesmo fornecedor;
  - ☐ o objeto a ser contratado configurar sistema único e integrado e houver a possibilidade de risco ao conjunto do objeto pretendido;
  - ☐ o processo de padronização ou de escolha de marca levar a fornecedor exclusivo.
- ☒ É cabível o parcelamento com a divisão em:
- ☒ Lotes conforme planilhamento anexo. A divisão em lotes mostra-se adequada em razão da organização dos serviços, da viabilidade operacional e da busca por maior competitividade e eficiência na execução contratual.
- ☐ Itens conforme planilhamento anexo.

**AValiação CIRCUNSTANCIADA DAS SOLUÇÕES IDENTIFICADAS**

Foram analisadas diferentes alternativas para atendimento da demanda de serviços de ensaios de engenharia e controle tecnológico de materiais dos municípios consorciados/conveniados e do CIMVI, incluindo, entre outros, ensaios em concreto, concreto betuminoso, aço/metals e madeira, bem como atividades de coleta de amostras, moldagem de corpos de prova, extração de testemunhos e análises laboratoriais.

Nesse contexto, consideraram-se as seguintes soluções: (i) execução direta com equipe própria e estrutura administrativa interna; (ii) contratação individualizada por cada município, mediante processos licitatórios autônomos; e (iii) contratação compartilhada, por meio de licitação centralizada pelo CIMVI, no formato de Sistema de Registro de Preços, com critério de julgamento pelo menor preço por lote, com base em tabelas referenciais oficiais.

Após análise técnica, administrativa e orçamentária, concluiu-se que a terceira opção representa a solução mais eficiente, segura e economicamente vantajosa, conforme os fundamentos abaixo:

- Execução direta com equipe própria: mostrou-se inviável diante das limitações técnicas, estruturais e operacionais da maioria dos municípios consorciados/conveniados e do próprio CIMVI, que não dispõem de estrutura laboratorial adequada, equipamentos especializados e equipe técnica suficiente para a realização dos ensaios de forma contínua e em conformidade com as normas técnicas aplicáveis. Ademais, essa alternativa exigiria investimentos elevados em aquisição e manutenção de equipamentos laboratoriais, infraestrutura específica e capacitação permanente de pessoal, comprometendo a economicidade e a eficiência da gestão pública.
- Contratação individualizada por município: embora viável do ponto de vista legal, essa alternativa resultaria em fragmentação procedimental, com sobrecarga administrativa, multiplicação de processos licitatórios e perda de economia de escala. Além disso, ocasionaria ausência de padronização técnica, variação nos critérios de contratação e maior dificuldade de controle e fiscalização dos serviços de ensaios, elevando os custos e reduzindo a eficiência e a uniformidade dos resultados entre os municípios consorciados/conveniados.
- Licitação compartilhada com registro de preços: apresenta-se como a solução mais adequada ao permitir a centralização do planejamento e da instrução processual, a padronização do objeto e a contratação sob demanda, garantindo maior economicidade, eficiência administrativa e uniformidade na execução dos serviços de ensaios de engenharia. A contratação de empresa especializada possibilita ainda a realização dos ensaios com equipamentos adequados, equipe técnica qualificada e observância das normas técnicas vigentes, sem a necessidade de manutenção de estrutura permanente pelos entes participantes, assegurando qualidade dos resultados, racionalização dos recursos públicos e atendimento efetivo às necessidades dos municípios consorciados/conveniados.

No aspecto da economicidade, os resultados pretendidos foram confirmados pela utilização de tabelas oficiais de referência, que possuem embasamento técnico e legal consolidado e contribuem para a adequada estimativa dos valores praticados no mercado. O critério de julgamento baseado no menor preço por lote permite à Administração identificar a proposta mais vantajosa, enquanto a contratação por meio do Sistema de Registro de Preços possibilita que os municípios obtenham condições comerciais mais favoráveis quando comparadas às contratações isoladas, em razão do ganho de escala e da padronização dos serviços.

Quanto à eficiência e à racionalização da aplicação dos recursos públicos, a terceirização dos serviços de ensaios de engenharia mostra-se a solução mais adequada para garantir agilidade, confiabilidade técnica e execução conforme as normas aplicáveis, sem exigir investimentos permanentes em estrutura laboratorial, equipamentos especializados e capacitação contínua de pessoal, o que tornaria a execução direta inviável para a maioria dos entes participantes.

Ademais, a execução desses serviços demanda capacidade técnica especializada, infraestrutura adequada e domínio de metodologias normatizadas que, em regra, não integram o escopo das estruturas administrativas existentes no CIMVI ou nos municípios consorciados/conveniados. Dessa forma, a contratação de empresa especializada revela-se necessária, legal e indispensável para assegurar a qualidade dos materiais empregados, a segurança das estruturas, a eficiência das obras públicas e a adequada proteção do interesse público.

#### **DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS**

A execução dos serviços de ensaios de engenharia e controle tecnológico de materiais envolve atividades como coleta de amostras, moldagem de corpos de prova, extração de testemunhos, realização de ensaios laboratoriais e transporte de materiais, podendo gerar impactos ambientais pontuais. Tais impactos estão relacionados principalmente ao consumo de energia elétrica em laboratórios, uso de insumos, geração de resíduos provenientes das amostras ensaiadas, emissão de ruídos e gases decorrentes de deslocamentos e operação de equipamentos, devendo observar os princípios da Política Nacional do

Meio Ambiente (Lei nº 6.938/1981), da Política Nacional de Resíduos Sólidos – PNRS (Lei nº 12.305/2010) e demais normas ambientais aplicáveis.

Como medidas mitigadoras, deverão ser adotadas práticas responsáveis em todas as etapas da execução dos serviços, incluindo o uso racional de energia e recursos, a adequada gestão de resíduos laboratoriais, a manutenção preventiva de equipamentos e o correto acondicionamento, transporte e destinação ambientalmente adequada dos materiais utilizados. Quando aplicável, deverá ser observada a logística reversa e o reaproveitamento de materiais e resíduos passíveis de reciclagem, contribuindo para a redução dos impactos ambientais, a promoção da sustentabilidade e a proteção da saúde da população e do meio ambiente.

### 1. Impactos Ambientais Potenciais

Os principais impactos ambientais que podem decorrer da execução dos serviços de ensaios de engenharia são:

- Geração de resíduos provenientes de amostras ensaiadas, corpos de prova, materiais descartados e insumos laboratoriais;
- Consumo de energia elétrica em equipamentos laboratoriais e sistemas de análise;
- Emissões atmosféricas e consumo de combustíveis decorrentes do transporte de equipes e amostras;
- Emissão de ruídos decorrentes da operação de equipamentos de campo e laboratoriais;
- Risco de contaminação do solo e das águas em razão do manejo inadequado de resíduos, substâncias químicas ou insumos utilizados nos ensaios;
- Consumo de recursos naturais associados à execução das atividades técnicas.

### 2. Medidas Mitigadoras e de Controle Ambiental

Para mitigar os impactos ambientais identificados, a CONTRATADA deverá adotar práticas de responsabilidade socioambiental e cumprir integralmente as normas técnicas e legais aplicáveis. Entre as principais medidas mitigadoras, destacam-se:

- Utilizar equipamentos eficientes e em boas condições de manutenção, reduzindo consumo de energia e emissões;
- Realizar a correta segregação, acondicionamento e destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados, em conformidade com a Política Nacional de Resíduos Sólidos – PNRS;
- Priorizar, sempre que possível, a reutilização e reciclagem de materiais e resíduos laboratoriais;
- Adotar procedimentos adequados para o manuseio, armazenamento e descarte de substâncias químicas e insumos utilizados nos ensaios;
- Planejar a logística de coleta e transporte de amostras, visando reduzir deslocamentos, consumo de combustível e emissões associadas;
- Adotar práticas que minimizem ruídos e impactos à vizinhança durante a execução dos serviços de campo;
- Cumprir integralmente as normas da ABNT, as resoluções do CONAMA, a legislação ambiental vigente e as diretrizes dos órgãos ambientais competentes.

### 3. Compromissos Contratuais

Todas as medidas acima serão exigidas da CONTRATADA, independentemente de transcrição no contrato administrativo, sendo passíveis de fiscalização, registro e comprovação. O descumprimento das obrigações ambientais poderá ensejar a aplicação de penalidades, além de responsabilização nos termos da legislação civil, administrativa e ambiental aplicável.

Essa abordagem assegura que a contratação esteja alinhada aos princípios de sustentabilidade e responsabilidade socioambiental da Administração Pública, contribuindo para a redução dos impactos ambientais e para a adequada execução dos serviços de ensaios de engenharia e controle tecnológico de materiais, em conformidade com as diretrizes técnicas e legais aplicáveis.

**Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina. Diante dos dados e informações levantadas é o PARECER conclusivo no sentido de que:**

- |                                                                                                                                                                                                                                          |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p><input checked="" type="checkbox"/> A contratação É ADEQUADA para o atendimento da necessidade a que se destina.</p> <p><input type="checkbox"/> A contratação NÃO É ADEQUADA para o atendimento da necessidade a que se destina.</p> |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

**Timbó, 09 de Abril de 2026.**

**André Moro da Silva**  
**Responsável pela Confecção do Estudo Técnico Preliminar**

## TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

|                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                 |                            |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|
| <b>Setor Solicitante:</b><br>Departamento de Engenharia                                                                                                                                                                                                                 | <b>Data:</b><br>09/04/2026                                                      | <b>Número:</b><br>057/2026 |
| <b>Responsável pela gestão do futuro contrato:</b><br>Fernando Tomaselli                                                                                                                                                                                                | <b>Responsável pela fiscalização do futuro contrato:</b><br>André Moro da Silva |                            |
| <b>Modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade.</b>                                                                                                                                      |                                                                                 |                            |
| <b>Competências do Gestor do Contrato:</b>                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                 |                            |
| I – acompanhar, quando cabível, os atos preparatórios e conclusivos que resultem em contratações que ficarão sob sua responsabilidade, observado o princípio da segregação de funções, quando possível, conforme §1º (parte final) e §2º deste artigo;                  |                                                                                 |                            |
| II – manter registro atualizado das ocorrências relacionadas à execução do contrato;                                                                                                                                                                                    |                                                                                 |                            |
| III – acompanhar e fazer cumprir o cronograma de execução e os prazos previstos no ajuste;                                                                                                                                                                              |                                                                                 |                            |
| IV – acompanhar o prazo de vigência do contrato;                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                 |                            |
| V – formalizar o recebimento definitivo de obras, bens, materiais ou serviços;                                                                                                                                                                                          |                                                                                 |                            |
| VI – solicitar, quando houver justificativa, a rescisão de contrato;                                                                                                                                                                                                    |                                                                                 |                            |
| VII – emitir parecer sobre fato relacionado à gestão do contrato, quando solicitado;                                                                                                                                                                                    |                                                                                 |                            |
| VIII – orientar a contratada sobre os procedimentos a serem adotados no decorrer da execução do contrato;                                                                                                                                                               |                                                                                 |                            |
| IX – solicitar à contratada, justificadamente, a substituição do preposto ou de empregado desta, seja por comportamento inadequado à função, seja por insuficiência de desempenho;                                                                                      |                                                                                 |                            |
| X – determinar formalmente à contratada a regularização das falhas ou defeitos observados, assinalando prazo para correção, sob pena de sanção;                                                                                                                         |                                                                                 |                            |
| XI – relatar, por escrito, à Diretoria Executiva a inobservância de cláusulas contratuais ou quaisquer ocorrências que possam trazer atrasos, defeitos ou prejuízos à execução da avença, em especial as que ensejarem a aplicação de penalidades;                      |                                                                                 |                            |
| XII – comunicar à Diretoria Executiva qualquer dano ou desvio causado ao patrimônio do CIMVI ou de terceiros, de que tenha ciência, por ação ou omissão dos empregados da contratada ou de seus prepostos;                                                              |                                                                                 |                            |
| XIII – solicitar à Presidência, com justificativa, quaisquer alterações, supressões ou acréscimos contratuais;                                                                                                                                                          |                                                                                 |                            |
| XIV – solicitar orientação de ordem técnica aos diversos setores do CIMVI, quando necessária à boa execução do contrato;                                                                                                                                                |                                                                                 |                            |
| XV – cooperar com o Setor de Licitações, Contratações e Patrimônio na manutenção do cadastro dos fornecedores no PNCP;                                                                                                                                                  |                                                                                 |                            |
| XVI – conferir o atesto do fiscal e encaminhar para pagamento faturas ou notas fiscais com as devidas observações e glosas, se for o caso;                                                                                                                              |                                                                                 |                            |
| XVII – solicitar à Contabilidade, com as devidas justificativas, a anulação, total ou parcial, de notas de empenho, bem como a inscrição de valores em Restos a Pagar;                                                                                                  |                                                                                 |                            |
| XVIII – solicitar a prestação, complementação, renovação, substituição ou liberação da garantia exigida nos termos do art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021;                                                                                                                |                                                                                 |                            |
| XIX – executar outras ações de gestão que se façam necessárias ao pleno acompanhamento, fiscalização e controle das atividades desempenhadas pela contratada, a fim de garantir o fiel cumprimento das obrigações pactuadas e a observância do princípio da eficiência; |                                                                                 |                            |
| XX – agendar e observar os prazos pactuados no contrato sob sua responsabilidade;                                                                                                                                                                                       |                                                                                 |                            |
| XXI – comunicar-se com a Administração ou com terceiros, preferencialmente, por escrito e com a antecedência necessária;                                                                                                                                                |                                                                                 |                            |
| XXII – notificar formalmente à contratada sobre toda e qualquer decisão da Administração que repercuta no contrato;                                                                                                                                                     |                                                                                 |                            |
| XXIII – fundamentar, por escrito, todas as suas decisões, com observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, interesse público e outros correlatos;                                                                     |                                                                                 |                            |
| XXIV – juntar todos os documentos obrigatórios à gestão do contrato nos devidos processos;                                                                                                                                                                              |                                                                                 |                            |
| XXV – subsidiar o titular da Diretoria Executiva com informações sobre a gestão do contrato para fins de emissão de atestado de capacidade técnica;                                                                                                                     |                                                                                 |                            |
| XXVI – elaborar relatório periódico, no mínimo ao término de cada período de vigência, dos atos, dos fatos e das avaliações da qualidade dos serviços, relativos à gestão dos contratos de execução parcelada ou diferida, ou de prestação continuada;                  |                                                                                 |                            |
| XXVII – assinar, juntamente com o fiscal do contrato, a avaliação relativa ao Instrumento de Medição de Resultado (IMR) ou similar, quando houver, e, em caso de glosa, encaminhar à Contabilidade para as devidas providências;                                        |                                                                                 |                            |
| XXVIII – monitorar os saldos dos itens contratados ou registrados para verificar a necessidade de aditamento ou de realização de nova licitação, caso não seja suficiente;                                                                                              |                                                                                 |                            |

Assinado eletronicamente por André Moro Da Silva.  
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse <https://cimvi-e2.oiiga.sc.gov.br/#/documento/671f97b5-921d-43b3-a9c2-ad7a8edcb9a0>.



XXIX- providenciar a cobrança perante as contratadas de multas decorrentes de eventuais penalidades aplicadas, bem como por sugerir eventuais retenções cautelares, quando aplicáveis, mediante apuração por meio de processo administrativo.

- Nos casos de contratos de serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, caberá ao gestor, adicionalmente:

I – analisar e atestar a conformidade da documentação trabalhista, previdenciária e fiscal, bem como dos documentos comprobatórios exigidos em contrato;

II – verificar, com o auxílio do fiscal, as seguintes informações a serem disponibilizadas pelo fiscal do contrato:

- a) o cumprimento da jornada de trabalho dos empregados terceirizados, de acordo com a carga horária estabelecida em contrato, lei, acordo, convenção ou dissídio coletivo, para cada categoria;
- b) a correta aplicação funcional dos empregados terceirizados, de acordo com as atribuições previstas em contrato;
- c) a observância das normas concernentes ao resguardo da integridade física do trabalhador, especialmente o uso de equipamentos de proteção individual ou coletivo, se for o caso;
- d) o grau de satisfação em relação aos serviços prestados;

III – manter controle de banco de horas de serviços extraordinários, em comum acordo com a contratada, para compensação ou para eventual pagamento mediante autorização excepcional da autoridade competente, observadas as regras previstas em acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho, bem como na legislação vigente e em consonância com a jurisprudência pertinente ao caso concreto;

IV – solicitar o credenciamento, a autorização de acesso às dependências do CIMVI e a sistemas necessários à execução de suas atribuições às unidades competentes;

V – solicitar, quando necessário, apoio técnico no exame dos documentos de pagamento de mão de obra e de recolhimento de encargos sociais pela contratada.

- As comunicações e determinações do gestor à contratada deverão, prioritariamente, ser por escrito, admitindo-se a comunicação verbal, que deverá ser reduzida a termo.
- Sempre que não for indicado o Gestor do Contrato, este será o que subscrever o Documento de Formalização da Demanda (DFD).

**Modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade.**

**Competências do Fiscal do Contrato:**

I – prestar informações a respeito da execução dos serviços e apontar ao gestor do contrato eventuais irregularidades ensejadoras de penalidade ou glosa nos pagamentos devidos à contratada;

II – manter o controle das ordens de serviço emitidas e cumpridas, quando cabível;

III – conhecer as obrigações contratuais que afetem diretamente a fiscalização do contrato;

IV – zelar, no âmbito de sua área técnica de atuação, pelo fiel cumprimento dos contratos sob sua fiscalização;

V – verificar a conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de acordo com o objeto do contrato e respectivas cláusulas contratuais;

VI – atestar formalmente a execução do objeto do contrato, as notas fiscais e as faturas correspondentes à sua prestação;

VII – informar ao gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos produtos ou serviços fornecidos pela contratada;

VIII – propor soluções para regularização das faltas e dos problemas observados, sem prejuízo das penalidades aplicáveis;

IX – solicitar formalmente ao gestor esclarecimentos sobre as obrigações que afetem diretamente à fiscalização do contrato;

X – elaborar, se for o caso, o Instrumento de Medição de Resultado (IMR) para aferição da qualidade da prestação dos serviços;

XI – monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;

XII – em contratos de serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, compete ao fiscal atestar a frequência dos terceirizados e apoiar o gestor do contrato, prestando informações sobre a execução contratual.

## DESCRIÇÃO DA DEMANDA

**Objeto da contratação:**

**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE ENSAIOS DE ENGENHARIA E CONTROLE TECNOLÓGICO DE MATERIAIS, COMPREENDENDO ENSAIOS EM CONCRETO, CONCRETO BETUMINOSO, AÇO/METAIS E MADEIRA,**

**PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ – CIMVI E DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS/CONVENIADOS.**

| Item | Quantidade | Unidade | Descritivo Pormenorizado | Valor Unitário (R\$) | Subtotal (R\$) |
|------|------------|---------|--------------------------|----------------------|----------------|
|------|------------|---------|--------------------------|----------------------|----------------|

Conforme Planilha Orçamentária Anexa

**Total Geral da Contratação (R\$): R\$ 5.011.732,82 (cinco milhões, onze mil, setecentos e trinta e dois reais e oitenta e dois centavos)**

☐ **DECLARO que há compatibilidade de previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, conforme dados abaixo:**

**Dotação(ões) Orçamentária(s):**

☒ **Processo pelo Sistema de Registro de Preços – a dotação orçamentária será informada no momento da contratação, observada a disponibilidade orçamentária de cada ente contratante.**

☐ **Sem informações. Remeter o processo ao Setor de Contabilidade para emissão de manifestação e informação das dotações orçamentárias pertinentes.**

**Prazo de execução, a depender da demanda contratada, será informado pelo Contratante no momento da emissão da Ordem de Compras/Serviços e/ou da celebração do contrato administrativo/ata de registro de preços.**

**Fundamento Legal da Contratação:**

- ✓ **Lei Nacional nº 14.133/21.**
- ✓ **Resolução CIMVI nº 705/2023.**
- ✓ **Os casos omissos poderão ser resolvidos mediante a utilização, por analogia, de regramentos editados pela União, pelo Estado de Santa Catarina ou pelos Municípios consorciados ao CIMVI.**
- ✓ **Persistindo a omissão a mesma será resolvida pelo Presidente do CIMVI.**
- ✓ **Naquilo que não disponham em sentido contrário ao disposto na Resolução CIMVI nº 705/2023 e na Lei nº 14.133/21 as Resoluções aplicáveis às licitações e às contratações, com fundamento nas Leis nº 8.666/1993, nº10.520/2002 e nº12.462/2011.**
- ✓ **Instruções Normativas da ABNT (Associação brasileira de normas técnicas).**

**Modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento.**

**A contratação seguirá o seguinte regime de execução/forma de fornecimento:**

- ☒ **empreitada por preço unitário**
- ☐ **empreitada por preço global**
- ☐ **empreitada integral**
- ☐ **contratação por tarefa**
- ☐ **contratação integrada**
- ☐ **contratação semi-integrada**
- ☐ **fornecimento e prestação de serviço associado.**

**Legenda:**

**Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se: (...) XXVIII – EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO: contratação da execução da obra ou do serviço por preço certo de unidades determinadas; XXIX – EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL: contratação da execução da obra ou do serviço por preço certo e total; XXX – EMPREITADA INTEGRAL: contratação de empreendimento em sua integralidade, compreendida a totalidade das etapas de obras, serviços e instalações necessárias, sob inteira responsabilidade do contratado até sua entrega ao contratante em condições de entrada em operação, com características adequadas às finalidades para as quais foi contratado e atendidos os requisitos técnicos e legais para sua utilização com segurança estrutural e operacional; XXXI – CONTRATAÇÃO POR TAREFA: regime de contratação de mão de obra para pequenos trabalhos por preço certo, com ou sem fornecimento de materiais; XXXII – CONTRATAÇÃO INTEGRADA: regime de**

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                              |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>contratação de obras e serviços de engenharia em que o contratado é responsável por elaborar e desenvolver os projetos básico e executivo, executar obras e serviços de engenharia, fornecer bens ou prestar serviços especiais e realizar montagem, teste, pré-operação e as demais operações necessárias e suficientes para a entrega final do objeto; XXXIII – <b>CONTRATAÇÃO SEMI-INTEGRADA</b>: regime de contratação de obras e serviços de engenharia em que o contratado é responsável por elaborar e desenvolver o projeto executivo, executar obras e serviços de engenharia, fornecer bens ou prestar serviços especiais e realizar montagem, teste, pré-operação e as demais operações necessárias e suficientes para a entrega final do objeto; XXXIV – <b>FORNECIMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ASSOCIADO</b>: regime de contratação em que, além do fornecimento do objeto, o contratado responsabiliza-se por sua operação, manutenção ou ambas, por tempo determinado;</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                              |
| <p><b>Garantia de Proposta:</b></p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Não</p> <p><input type="checkbox"/> Sim no percentual de ____%.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | <p><b>Garantia Contratual:</b></p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Não</p> <p><input type="checkbox"/> Sim no percentual de ____%</p> |
| <p><b>Legenda:</b> artigo 58 da Lei nº 14.133/21</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | <p><b>Legenda:</b> artigos 59, §5º, 98 e 99 da Lei nº 14.133/21</p>                                                                          |
| <p><b>Critérios de medição para pagamento</b></p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                              |
| <p>As medições ocorrerão em conformidade com a execução dos trabalhos, garantindo-se a realização de, no mínimo, uma medição mensal, a ser realizada pelo fiscal(is)/Comissão de Fiscalização do contrato.</p> <p>O CONTRATANTE exercerá amplo e total direito de fiscalização sobre o objeto contratado, sendo que em nenhuma hipótese estará a CONTRATADA eximida das responsabilidades civis, administrativas, trabalhistas, securitárias, fiscais, penais, comerciais ou outras relacionadas à execução do objeto e demais atribuições constantes deste Termo de Referência e anexos.</p> <p>A fiscalização a ser efetuada pelo CONTRATANTE será por escrito, onde constarão instruções, ordens e reclamações, bem como decisões acerca dos casos omissos.</p> <p>A medição poderá acolher o relatório dos serviços prestados encaminhado pela CONTRATADA, bem como poderá glosar total ou parcialmente dos mesmos, indicando os itens e valores glosados e sua justificativa, tendo a CONTRATADA o prazo de cinco (05) dias, contados da comunicação, para efetuar as adequações necessárias (inclusive quando aos documentos fiscais), ou apresentar defesa.</p> <p>No caso de glosa parcial com apresentação de defesa, a CONTRATADA poderá emitir documento fiscal relativamente a parte incontroversa e, caso acolhidas suas argumentações, inserir o valor estornado originariamente pela fiscalização no documento fiscal próximo a decisão.</p> |                                                                                                                                              |
| <p><b>Formas de pagamento (condicionados a apresentação dos documentos fiscais e liquidação da despesa – além do efetivo cumprimento de todas as obrigações)</b></p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                              |
| <p><input checked="" type="checkbox"/> Pagamento por medição de serviço executada. Antes do pagamento, a medição deve ser aprovada pelo Município. Prazo de pagamento varia conforme o município, contudo, estima-se prazo de pagamento de 30 (trinta) dias. Após a aprovação da medição, deve ser apresentada nota fiscal para pagamento. Poderão ser exigidos documentos complementares para pagamento da nota a depender de cada município, a exemplo da exigência de certidões negativas, relatórios de execução dos serviços, inclusive relatórios fotográficos, atas de reuniões, comprovante de recolhimento de guias e valores trabalhistas e previdenciários.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                              |
| <p><b>Os pagamentos ocorrerão mediante:</b></p> <p><input checked="" type="checkbox"/> PIX, valendo o comprovante de transferência como comprovante de pagamento para todos os fins e efeitos;</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Depósito na conta corrente/poupança, valendo o comprovante de transferência como comprovante de pagamento para todos os fins e efeitos.</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Boleto a ser encaminhado pela contratada juntamente com os documentos fiscais (passível de ser glosado conforme medições e fiscalização). Os boletos não poderão contemplar a possibilidade de remessa para órgãos de restrição de crédito.</p> <p>O contratado responde pela hígidez dos dados informados, bem como, no caso de mudança, por informar formalmente, por escrito, para que seja retificada a informação.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                              |
| <p><b>Critério de REAJUSTAMENTO dos Preços:</b></p> <p>➤ Os preços poderão ser reajustados a cada 12 (doze) meses, contados da data da proposta ou da data-base do orçamento estimado, conforme o caso, pelo INPC/IBGE ou outro índice que venha a substituí-lo.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                              |



- **O reajustamento não será automático dependendo de requerimento e deferimento da autoridade competente, oportunizada a negociação entre as partes para o fim de manter o valor ou estabelecer percentual abaixo do apurado na forma acima.**

**Requisitos da contratação (habilitação e qualificação mínima):**

☐ **Dispensado na forma do inciso III do artigo 70 da Lei nº 14.133/2021.**

☒ **I - Comprobatórios de habilitação jurídica:**

- a) Certificado de registro, na forma do Art.70, II da Lei nº 14.133/2021 e da Resolução CIMVI nº 705/23 situação na qual será dispensada a apresentação dos documentos previstos no Art.68, I a V da mesma Lei;
- b) Registro comercial, no caso de empresa individual, ou ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores ou inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis acompanhado de prova de diretoria em exercício;
- c) Certidão expedida pela Junta Comercial para comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, se for o caso, na forma do Art. 8º da IN nº 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC.

**II - Comprobatórios de regularidade fiscal, social e trabalhista:**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da contratada, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade fiscal (CND) com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal (esta da localidade onde for sediada a empresa);
- d) Certidão de regularidade de situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, expedida pela Caixa Econômica Federal;
- e) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND RGPS/INSS). Acaso a prova de regularidade com a Fazenda Nacional abranja a regularidade das contribuições sociais (previdenciárias), restará atendido também esta exigência sem a apresentação de documento adicional;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

**III - Comprobatórios de qualificação econômico-financeira:**

- a) Certidão negativa do cartório cível e/ou de fazenda pública da sede da licitante de feitos de falência, expedida até 90 (noventa) dias antes da data de recebimento das propostas, pelo distribuidor da sede da proponente,

podendo referida certidão ser acompanhada, caso necessário, de certidão explicativa do estado de eventuais processos em que a empresa figure como autora ou ré.

b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis relativos aos dois últimos exercícios sociais (art. 69, I, da Lei Nacional nº 14.133/2021), já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a existência de patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado do lote para o qual a licitante apresentar proposta, nos termos do art. 69, §4º da Lei Nacional nº 14.133/2021;

c) Apresentação dos cálculos dos seguintes índices, provenientes de dados do balanço do último exercício financeiro:

a. “Índice de Liquidez Geral”, aplicando a seguinte fórmula:

$$ILG = \frac{AC + RLP}{PC + ELP} \quad \text{resultando ILG} \geq 1$$

onde: ILG - Índice de Liquidez Geral;

AC - Ativo Circulante;

RLP - Realizável a Longo Prazo;

PC - Passivo Circulante;

ELP - Exigível a Longo Prazo.

OBS.: Será considerada inabilitada a empresa cujo “Índice de Liquidez Geral” for inferior a 1 (um).

b. “Índice de Solvência Geral”, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$ISG = \frac{AT}{PC + ELP} \quad \text{resultando ISG} \geq 1$$

onde: ISG = Índice de Solvência Geral

AT = Ativo Total

PC = Passivo Circulante

ELP = Exigível a Longo Prazo

OBS.: Será considerada inabilitada a empresa cujo “Índice de Solvência Geral” for inferior a 1 (um).

c. “Índice de Liquidez Corrente”, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$ILC = \frac{AC}{PC} \quad \text{resultando ILC} \geq 1$$

onde: ILC = Índice de Liquidez Corrente;

AC = Ativo Circulante;

PC = Passivo Circulante.

OBS.: Será considerada inabilitada a empresa cujo “Índice de Liquidez Corrente” for inferior a 1 (um)

#### IV – Qualificação Técnica:

A qualificação técnica será comprovada com os seguintes documentos:

a) Comprovação de registro ou certidão de inscrição da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU da região da sede da empresa. Caso a empresa não seja sediada no Estado de Santa Catarina, deverá providenciar o respectivo registro junto ao Conselho competente deste Estado, de forma concomitante à assinatura do contrato com o Município Consorciado.

b) Comprovação de que a empresa possui, em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da documentação, profissional(is) legalmente habilitado(s), na qualidade de responsável técnico, engenheiro e/ou arquiteto e/ou geólogo, devidamente registrado(s) no CREA ou CAU, compatível(is) com a área objeto da licitação, sendo vedada a participação de um mesmo profissional como responsável técnico por mais de uma empresa licitante, devendo o profissional indicado constar na Certidão de Pessoa Jurídica do CREA ou CAU como responsável técnico da empresa ou como integrante de seu quadro técnico, nos termos da legislação aplicável.

c) A comprovação do vínculo do(s) responsável(is) técnico(s) com a empresa licitante poderá ser feita por meio de um dos seguintes documentos:

- a. Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social ou da Ficha de Registro de Empregados – FRE, quando empregado;
- b. Cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social devidamente registrado, quando dirigente, sócio ou administrador;
- c. Cópia da ART de cargo e função, devidamente registrada no CREA;
- d. Cópia do contrato de trabalho ou de prestação de serviços, admitida a contratação de profissional autônomo, desde que este se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços.

d) Comprovação da capacidade técnico-operacional da proponente, mediante apresentação de atestado(s) de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente certificado(s) pelo(s) conselho(s) profissional(is) competente(s) e acompanhado(s), quando aplicável, da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, que comprove(m) aptidão para a execução de serviços compatíveis com o objeto da licitação, devendo constar, obrigatoriamente, o nome da proponente, o objeto e a descrição dos serviços executados, o prazo de execução e o local da realização dos serviços, não sendo aceitos atestados relativos exclusivamente à supervisão, fiscalização ou subcontratação.

e) Deverá possuir equipe técnica mínima de:

- a. 01 Engenheiro Civil; e
- b. 02 Laboratoristas.

f) Para fins de comprovação da capacidade técnico-operacional, os atestados deverão demonstrar a execução mínima correspondente a 20% (vinte por cento) do quantitativo estimado do menor lote, admitida a soma de atestados, desde que referentes a serviços compatíveis em características, quantidades e unidades de medida, observados os seguintes quantitativos mínimos:

- a. Serviço 1.2 - Mínimo de 30 unidades;
- b. Serviço 1.3 - Mínimo de 30 metros;
- c. Serviço 1.4 - Mínimo de 6 unidades;
- d. Serviço 1.5 - Mínimo de 6 unidades;
- e. Serviço 1.6 - Mínimo de 21 unidades;
- f. Serviço 1.7 - Mínimo de 6 ensaios;
- g. Serviço 1.8 - Mínimo de 4 unidades;
- h. Serviço 1.9 - Mínimo de 5 unidades;
- i. Serviço 1.10 - Mínimo de 7 ensaios;
- j. Serviço 1.11 - Mínimo de 7 ensaios;

k. Serviço 1.12 - Mínimo de 7 unidades;

l. Serviço 1.13 - Mínimo de 6 unidades.

**Observação:** Além da apresentação do(s) atestado(s) de capacidade técnica, recomenda-se, preferencialmente, que as licitantes apresentem, em documento único e apartado, no formato PDF, um resumo contendo a discriminação detalhada dos serviços executados, com a indicação das respectivas unidades de medida e quantidades efetivamente executadas de modo a facilitar a análise pela Comissão de Licitações.

Orienta-se, ainda, que, caso emitido, o referido documento deverá conter a indicação expressa da correspondente Certidão de Acervo Técnico (CAT) para cada item relacionado, de modo a possibilitar a adequada verificação da compatibilidade entre os serviços comprovados e aqueles exigidos no presente certame.

A apresentação desse resumo é facultativa e tem como objetivo otimizar a análise dos documentos e não irá gerar a inabilitação em caso de não apresentação.

g) Os profissionais indicados como responsáveis técnicos deverão figurar como responsáveis técnicos da proponente durante a execução dos serviços, admitindo-se sua substituição apenas em caso de fato superveniente, por outro profissional de qualificação equivalente ou superior, desde que previamente autorizado pela Contratante, sendo admitida, para fins de atendimento dos quantitativos mínimos exigidos, a soma de quantitativos executados em diferentes contratos, desde que compatíveis com o objeto licitado.

h) O profissional indicado como responsável técnico deverá constar na Certidão de Pessoa Jurídica do CREA ou CAU como responsável técnico da empresa ou como integrante de seu quadro técnico, nos termos dos arts. 59 e 60 da Lei Federal nº 5.194/1966 e do inciso II do art. 8º da Resolução nº 336/1989 do CONFEA.

i) Não será permitida a participação de um mesmo profissional como responsável técnico por mais de uma empresa licitante.

j) Nos atestados técnicos deverão constar, obrigatoriamente, o nome da proponente, o objeto e a descrição dos serviços, o prazo de execução e o local onde os serviços foram realizados.

k) Para fins de atendimento dos quantitativos mínimos exigidos, será admitida a soma de quantitativos executados em diferentes contratos, desde que compatíveis com o objeto licitado.

Outros documentos:

a) Declaração de que atendem aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (Art. 63, I da Lei nº 14.133/2021).

b) Declaração de cumprimento ao Art. 7º, inciso XXXIII, da CF.

c) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (Art. 63, IV da Lei nº 14.133/2021).

d) Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas

convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (Art. 63, §1º da Lei nº 14.133/2021).

Os documentos relativos à regularidade fiscal, em qualquer caso, somente serão exigidos em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado (Art. 63, III da Lei nº 14.133/2021);

Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

- Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
- Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

Se na data de atualização de documentos cuja validade tenha expirado se constatar alteração da situação de fato que servia como condição para participação no presente certame, o licitante será inabilitado/desclassificado, não sendo permitida a concessão de prazo para regularização de pendências.

Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

#### **SANÇÕES.**

**Sanções para caso de descumprimento conforme Art. 155 e seguintes da Lei nº 14.133/21 e Resolução CIMVI nº 705/2023, observado o contraditório e a ampla defesa nos termos das mesmas normativas.**

**1.O licitante será responsabilizado administrativamente pelas infrações descritas neste instrumento e seus anexos.**

**2. Comete infração administrativa o licitante que, com dolo ou culpa:**

**2.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo pregoeiro durante o certame (art. 155, IV, da Lei Federal nº 14.133, 2021).**

**2.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta (art. 155, V, da Lei Federal nº 14.133, 2021), em especial quando:**

- a) Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- b) Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- c) Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;
- d) Deixar de apresentar amostra; ou
- e) Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

**2.3. Não assinar o contrato, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta (art. 155, VI, da Lei Federal nº 14.133, 2021);**

**2.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação (art. 155, VIII, da Lei Federal nº 14.133, 2021);**

**2.5. Fraudar a licitação (art. 155, IX, da Lei Federal nº 14.133, 2021);**

**2.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza (art. 155, X, da Lei Federal nº 14.133, 2021), em especial quando:**

**a) Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;**

**b) Induzir deliberadamente a erro no julgamento;**

**c) Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;**

**2.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação (art. 155, XI, da Lei Federal nº 14.133, 2021);**

**2.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013 (art. 155, XII, da Lei Federal nº 14.133, 2021).**

**2.9. O não cumprimento ou o cumprimento parcial das obrigações previstas neste instrumento e seus anexos, ou ainda a ocorrência de qualquer irregularidade na execução das obras, prestação dos serviços, bem como a desídia, retardamento, má-fé ou violação aos deveres de probidade/moralidade, legalidade e eficiência por parte da CONTRATADA, bem como das obrigações constantes do Edital e seus anexos, ensejará aplicação de multa correspondente aos valores abaixo, independente da possibilidade de rescisão contratual, com as consequências previstas em lei, sem prejuízo da responsabilização cível e criminal cabíveis:**

**2.9.1. A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do CONTRATADO com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato;**

**2.9.2. Os casos de má-fé e/ou violação aos deveres de probidade/moralidade, legalidade e eficiência por parte CONTRATADA;**

**2.9.3. A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;**

**2.9.4. A dissolução do CONTRATADO;**

**2.9.5. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;**

**2.10. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as sanções legais, sendo-lhe imputada, também, a multa de 5% (cinco por cento) do valor total do Contrato, quando da ocorrência de eventual descumprimento de qualquer cláusula do presente instrumento ou do Contrato, cuja multa não esteja especificada no item subsequente ou contenha previsão específica no Edital.**

**2.10.1. A CONTRATADA, além das penas aplicáveis por infrações previstas neste instrumento, no Contrato e na legislação pertinente, estará sujeita ao pagamento de multas, por infração praticada, conforme segue:**

**2.10.1.1. Pelo não fornecimento de planilhas exigidas, complemento de plano inicial ou pelo não atendimento de pedido de informações ou dados, multa no valor abaixo por infração e por dia de atraso;**

**2.10.1.2. Por dia de atraso na implantação total dos serviços, multa diária no valor abaixo;**

**2.10.1.3. Uso de veículos, equipamentos, ou uniformes não padronizados a execução dos serviços, multa diária no valor abaixo, por qualquer das irregularidades indicadas;**

**2.10.1.4. Alterações nos planos de trabalho sem prévia autorização do CONTRATANTE; impedimento do acesso da fiscalização às oficinas, ou outras dependências utilizadas pela CONTRATADA, veículos e equipamentos; falta de comunicação aos munícipes dos dias e horários dos serviços a serem realizados ou das alterações dos mesmos, multa no valor abaixo, por infração;**

**2.10.1.5. Uso de equipamentos, veículos e outros em mau estado de limpeza e conservação ou que causem derramamento de detritos no trajeto, multa de valor abaixo por infração;**

**2.10.1.6. Descumprimento de determinação para aumento e/ou diminuição do objeto (dentro dos limites compulsórios previstos em lei e no edital e seus anexos), para alteração do plano de trabalho, quando se fizer necessário, multa no valor abaixo, por dia de atraso no atendimento.**

2.11. A penalidade prevista no item 2.10.1.6, quando for o caso, serão aplicadas após desatendimento da notificação feita à licitante, por meio eletrônico ou físico, para que a irregularidade seja sanada dentro do prazo máximo de 12 (doze) horas.

2.12. Pela rescisão do Contrato, por iniciativa do CONTRATADO, sem justa causa, multa de 20% (vinte por cento) do valor total atualizado do Contrato, sem prejuízo do pagamento de outras multas que lhe tenham sido aplicadas e de responder por perdas e danos que a rescisão ocasionar ao CONTRATANTE.

2.13. A aplicação das multas será de competência do órgão de fiscalização do CONTRATANTE, após a constatação da irregularidade, inclusive quando do recebimento de denúncias.

2.14. Os valores das multas poderão ser cobrados mediante dedução dos créditos da Empresa CONTRATADA, oriundos da prestação dos serviços ao CONTRATANTE.

2.15. Exceto as multas diárias, as demais serão aplicadas em dobro na ocorrência de infração de mesma natureza.

2.16. O retrabalho, decorrente de má execução ou inobservância das especificações expressas, é de responsabilidade da CONTRATADA, sendo executado às suas expensas, sem que isto isente a empresa das demais penalidades.

2.17. A CONTRATADA terá direito de defesa quando da imposição das penalidades elencadas nos itens precedentes.

2.17.1. As penalidades previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, inclusive aquelas previstas no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90).

2.17.2. No caso da multa aplicada com base nos itens de 2.1 a 2.9 acima, os administradores da licitante à época dos fatos responderão solidariamente com a pessoa jurídica. Todos os valores serão acrescidos de juros de 1% ao mês a contar do dia seguinte a data em que o ato deveria ter sido praticado.

2.18. Para fins de reincidência serão computados todos os fatos ocorridos no interstício de 02 (dois) anos.

2.19. A multa deverá ser recolhida no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da intimação da decisão administrativa que as tenha aplicado, ou ainda, quando for o caso, cobrado judicialmente.

2.20. As penalidades previstas poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do representante do CIMVI, se acolhidas as justificativas apresentadas pelo CONTRATADO.

2.21. No caso do CIMVI e/ou seus municípios consorciados/conveniados vir a ser condenado a pagar algum direito referente aos funcionários e/ou tributos, penalidades e/ou indenizações à terceiros devidos pelo CONTRATADO, ou qualquer outro valor referente à ações ou omissões, culposas ou dolosas do CONTRATADO, seus prepostos, funcionários ou terceiros, terão àqueles o direito a ação de regresso contra o CONTRATADO e seus sócios administradores à época dos fatos, os quais responderão solidariamente, obrigando-se este a devolver todos os valores desembolsados pelo CIMVI além de multa de 30% (trinta por cento) do valor desembolsado, tudo acrescidos de juros de 1% ao mês e correção monetária pelo INPC/IBGE ou outro indexador que venha a substituí-lo, desde a data do pagamento.

2.22. Na inexecução total ou parcial das obrigações e prazos constantes do Edital e seus anexos, assim como a ocorrência de qualquer irregularidade na operação da atividade para a qual se destina a CONTRATAÇÃO, bem como a desídia, retardamento, má-fé ou violação aos deveres de probidade/moralidade, legalidade e eficiência por parte da CONTRATADA, poderá ensejar por parte do CIMVI, garantida a prévia defesa do CONTRATADO, a aplicar de multa juntamente com as seguintes sanções:

2.22.1. Advertência (situação na qual poderá ser eximida a multa);

2.22.2. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o CIMVI pelo prazo de até 02 (dois) anos;

2.22.2.1. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal.

2.22.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o CONTRATADO ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da penalidade de suspensão do subitem anterior, podendo o Município incluir as informações no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), administrado pela Controladoria Geral da União e disponível em <http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?ordenarPor=nome&direcao=asc>.

2.23. A aplicação de qualquer penalidade não exclui a aplicação da multa, ressalvadas as situações expressamente previstas.

3. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as sanções previstas nos incisos II, III e IV do art. 156.

3.1. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

#### **SANÇÃO DE MULTA**

4. Observado o disposto na Resolução CIMVI nº 705/23, a multa compensatória será aplicada nos seguintes percentuais:

| <b>Infração (Subitens)</b>                                   | <b>Percentual da multa</b>                                                                          |
|--------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 2.1.<br>2.2.<br>2.3.<br>2.4.<br>2.5.<br>2.6.<br>2.7.<br>2.8. | de 0,1% (um décimo por cento) a 0,5% (cinco décimos por cento) do valor estimado da contratação     |
| 2.9<br>2.10<br>2.16                                          | de 0,01% (um centésimo por cento) a 0,5% (cinco décimos por cento) do valor estimado da contratação |
| 2.21                                                         | de 30% (trinta por cento) do valor desembolsado.                                                    |

4.1. Para a penalidade de multa e descontos nas situações específicas previstas no Projeto Básico inserido nos anexos do presente, aplicar-se-ão os valores e mecanismos ali previstos aos quais poder-se-á cumular as disposições deste item.

4.2. Quaisquer multas aplicadas deverão ser recolhidas junto ao órgão competente, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados de sua publicação podendo, ainda, ser descontadas de qualquer fatura ou crédito existente, a critério do CIMVI.

#### **SANÇÃO DE IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR**

5. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta, na forma do disposto na Resolução CIMVI nº 705/23.

## **SANÇÃO DE DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR**

6. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/21, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, na forma do disposto na Resolução CIMVI nº 705/23.

6.1. Será aplicada a sanção de que trata o subitem 6 deste instrumento nas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/21 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar.

### **DA APLICAÇÃO E DO CÔMPUTO DA SANÇÃO**

7. Os aspectos relacionados à aplicação da sanção, tais como a dosimetria, a cumulação, o cometimento de mais de uma infração em uma mesma licitação ou relação contratual e a soma de diversas sanções aplicadas a uma mesma empresa e derivadas de licitações e contratos distintos, deverá observar o disposto na Resolução CIMVI nº 705/23.

8. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

### **PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR**

9. O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto na Resolução CIMVI nº 705/23 e na Lei nº 14.133/2021.

#### **Da Rescisão (Extinção do Contrato)**

Situações de Rescisão conforme artigos 155 e seguintes da Lei nº 14.133/21 e Resolução CIMVI nº 705/2023.

#### **Da anulação e/ou Revogação.**

A contratação e o processo licitatório (ou de contratação direta) poderá(ão) ser anulados por vício de legalidade ou revogados por conveniência da administração conforme disposições da Lei nº 14.133/21 e da Resolução CIMVI nº 705/2023

1. A ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas no art. 137 da Lei nº 14.133/2021 ensejará a extinção do contrato.

2. A rescisão poderá se processar pelas hipóteses definidas no art. 138, inciso I, II e III, e estará sob as consequências determinadas pelo art. 139, todos da Lei nº 14.133/2021.

3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

4. Em caso de inadimplemento por parte do CONTRATANTE, o contrato poderá ser rescindido ou suspenso, bem como eventuais residuais pecuniários de inadimplência, inclusive no caso de perdas e danos, serão atualizados pelo INPC, ou outro que o venha substituir, e incidentes de juros moratórios ao mês para quem der causa à inadimplência.

5. A alteração de qualquer dos dispositivos estabelecidos neste contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em instrumento aditivo, passando a dele fazer parte.

### **DA PROTEÇÃO DE DADOS - LGPD**

1. No desenvolvimento de quaisquer atividades de tratamento de dados pessoais obtidos ou utilizados em decorrência da participação na licitação ou do Contrato ("Tratamento" e "Dados Pessoais"), cada Parte deverá observar e cumprir as obrigações que lhe são aplicáveis nos termos da legislação aplicável no momento do Tratamento, inclusive a Lei nº 13.709/18 ("Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais" ou "LGPD"), bem como observar e cumprir normas

e procedimentos que venham a ser publicados e/ou requeridos por entidades reguladoras, tais como, mas não limitado a Autoridade Nacional de Proteção de Dados ("ANPD").

2. As Partes declaram que os Dados Pessoais relativos aos representantes legais, testemunhas e demais pessoas que firmaram o Contrato foram obtidas de forma lícita e especificamente para as finalidades desta relação contratual, inclusive cientificando-lhes, o que autoriza as Partes a procederem seus respectivos Tratamentos decorrentes das obrigações contratuais

3. Além do uso decorrente da presente relação contratual, as Partes ficam cientes de que os Dados Pessoais serão utilizados para (i) as finalidades deste Contrato (ii) com os órgãos de fiscalização e reguladores da prestação dos serviços.

4. Após o término deste Contrato, por qualquer motivo, as Partes deverão excluir, devolver ou destruir todos os Dados Pessoais tratados em decorrência deste Contrato, salvo àqueles que porventura possam ser objeto de solicitação dos órgãos de controle, fiscalização e de determinadas normas legais, os quais serão mantidos até o transcurso dos prazos prescricionais que os afetem ou extensão determinada por tal norma.

5. É expressamente vedado às Partes realizarem o Tratamento dos Dados Pessoais para quaisquer finalidades alheias ao presente Contrato, inclusive mediante anonimização.

6. A não observância pela CONTRATADA das obrigações estabelecidas neste item e na legislação aplicável quanto ao Tratamento de Dados Pessoais poderá resultar em rescisão imediata do Contrato mediante simples notificação, bem como pagamento de eventuais perdas e danos, além de multa contratual na forma prevista neste Edital e seus anexos, bem como na Resolução CIMVI nº 705/23.

**Disposições Gerais:**

- Os preços serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), fornecimento de mão-de-obra especializada, leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e pessoal e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste documento de formalização de demanda e seus anexos, bem como no respectivo procedimento administrativo.
- As quantidades acima descritas são máximas e não obrigam o CIMVI a firmar aquisição do montante integral podendo, durante a vigência do presente haver aquisições parciais, sem que caiba direito à indenização de qualquer espécie à CONTRATADA.
- Havendo necessidade poderá, na forma da Lei nº 14.133/21 e sua regulamentação ser promovidos acréscimos e/ou supressões e/ou remanejamentos.
- Fica o(a) CONTRATADO(a) obrigado(a) a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele(a) assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação/contratação direta.
- A contratação não gera vínculo empregatício.
- Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (art.121 da Lei nº 14.133/21).
- A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato nem restringir a regularização e o uso das obras e das edificações, inclusive perante o registro de imóveis.
- O contratado é responsável pela retirada (e custeio) as anotações ou registros de responsabilidade técnica devidos relativamente ao objeto da contratação (em sendo o caso).
- O contratado é responsável pela aquisição, fornecimento, instrução, orientação e exigência de utilização dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI's), quando for o caso.

Timbó, 09 de abril de 2026.

André Moro da Silva  
Responsável pela Confecção do Termo de Referência



## DECISÃO

Diante da análise do Estudo Técnico Preliminar e do Termo de Referência que instruem o processo:

- ☒ **APROVO** os documentos e autorizo o prosseguimento da contratação.
- ☐ Verificam-se inconsistências, razão pela qual determino sua devolução ao setor responsável para que promova os ajustes, acréscimos e/ou esclarecimentos abaixo elencados:

---

-

---

-

---

-

- ☐ Considerando que não mais persistem as razões de conveniência que motivaram a solicitação de sua elaboração, **DETERMINO** seu arquivamento, sem descartar a possibilidade futura de retomada com aproveitamento dos atos e estudos praticados, caso possível.

Timbó, 09 de abril de 2026.

**Fernando Tomaselli**  
Órgão Solicitante

## DECISÃO

Diante do contido na presente solicitação de demanda e documentos que a instruem:

- ☒ Autorizo a contratação na forma solicitada.
- ☐ Autorizo PARCIALMENTE a contratação na forma solicitada, exclusivamente quanto aos itens:

\_\_\_\_\_  
-  
\_\_\_\_\_  
-  
\_\_\_\_\_

\_Ao Setor Solicitante para que, querendo, promova adequações quanto aos itens que neste momento foram rejeitados.

- ☐ NEGO a contratação solicitada

Ao Setor Solicitante para que, querendo, promova adequações.

Timbó, 09 de abril de 2026.

**Fernando Tomaselli**  
Órgão Autorizante

Assinado eletronicamente por:

\* Andre Moro Da Silva (\*\*\*.293.839-\*\*)

em 09/04/2026 09:26:21 com assinatura simples

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://cimvi-e2.ciga.sc.gov.br/#!/documento/671f97b5-921d-43b3-a9c2-ad7a8edcb9a0>

